



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOUZA ARAÚJO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.746.314/0001-21, com sede no Povoado de Lagoa do Dionísio II s/nº, Bairro: Rural, CEP: 46700-000 – Ibitiara-Ba, neste ato representado pelo Sr. George de Souza Evangelista, portador do CPF 000.840.835-14, residente e domiciliado na Vila Povoado da Lagoa do Dionísio, CEP: 46700-000, Ibitiara-Ba, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 113/2022 assinado em 18 de maio de 2022, que dispõe sobre o fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (leves e médios) da frota Municipal para atender as necessidades das secretarias e órgãos do município, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, em razão da existência de saldo, constate no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 113/2022 terá vigência **de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo e Administração.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2006 – Gestão das ações de Obras e Urbanismo.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 2010 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0204 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0204 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2017 – Gestão das Ações do FME
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0206 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 0203 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0203 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0203 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2037 – Gestão das Ações do Grupo em Vigilância em Saúde
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 0203 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2043 – Ações de Combate e Enfrentamento e Combate a Pandemias
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

SOUZA ARAÚJO AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>